

EDITAL - PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE SUPERVISOR DE ENSINO /SUPERVISOR EDUCACIONAL – 011/2025

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Carapicuíba, torna pública a relação de vaga de Supervisor de Ensino /Supervisor Educacional, a serem preenchidas mediante designação, nesta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023.

O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - DAS VAGAS

Será oferecida 1 (uma) vaga para o cargo de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional em SUBSTITUIÇÃO

II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Os candidatos interessados em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, ou Diretor de Escola/Diretor Escolar ou docente (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para o seguinte cargo:

2.1.2.1. Supervisor de Ensino, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar no 836, de 30 de dezembro de 1997, alterado pela Lei Complementar no 1.256, de 06 de janeiro de 2015;

2.1.2.2. Supervisor Educacional, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar no 1.374, de março de 2022.

2.1.2.3. Para fins de comprovação de experiência para o exercício do cargo de Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, considerar-se-á, como tempo de gestão educacional ou em política educacional, os períodos de:

2.1.2.3.1. Coordenação e Assessoramento pedagógico nas Unidades Escolares e Administrativas;

2.1.2.3.2. Direção de Unidade Escolar;

2.1.2.3.3. Supervisão de Ensino ou Educacional;

2.1.2.3.4. Mediação em processo de implementação de currículo, de programas educacionais ou de formação continuada na educação básica.

2.1.2.3.5. A comprovação da experiência em política educacional dar-se-á com a apresentação de declaração, em papel timbrado, da instituição em que foi prestado o serviço correspondente e assinada pelo responsável legal, sendo que o mesmo regramento será aplicado ao tempo de experiência de docente ou de magistério, conforme o caso.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

2.1.7. Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – **PDL -CURSO 1ª Edição/2024 ou 2ª Edição/2024**

2.1.8. Preencher devidamente formulário e anexar documentos no link - <https://forms.gle/KsZQcMHmCcHMh7aCA>

III - DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá considerando as seguintes etapas:

3.2. Etapa 1 – Inscrição -**período de 23/07/2025 até 12H das 29/07/2025.**

No momento de inscrição, o candidato deverá anexar os documentos solicitados no link.

3.2.1. No caso de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional, titular de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.2 Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração. 30/07/2025 através de link que será disponibilizado no site da Diretoria de Ensino Região Carapicuíba [https:// decarapicuiba.educacao.sp.gov.br/](https://decarapicuiba.educacao.sp.gov.br/)

4- Etapa 2 -publicação do resultado-deferidos/indeferidos **30/07/2025** no site da Diretoria de Ensino Região Carapicuíba [https:// decarapicuiba.educacao.sp.gov.br/](https://decarapicuiba.educacao.sp.gov.br/)

5- Etapa 3 – Diretoria de Ensino

5.1. Os candidatos as vagas oferecidas serão submetidas à entrevista para verificação da compatibilidade do seu perfil profissional, visando a avaliação técnica e de competências às especificidades das vagas concorridas, no período de **01/08/2025** na sede da Diretoria de Ensino Região Carapicuíba, sito a rua Bom Jesus do Amparo nº 2 Cohab V Carapicuíba/SP.

5.1.2. A conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

5.1.2.3. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

5.1.2.3.4. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

6. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado (a) desistente deste processo de seleção;

IV - DOS RESULTADOS:

7. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: [https:// decarapicuiba.educacao.sp.gov.br/](https://decarapicuiba.educacao.sp.gov.br/) em data a ser divulgada;

V - DA DESIGNAÇÃO:

9.. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional pela Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

10.1. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

10.2. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

10.3. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

11.1. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

11.2. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

11.3. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará na sua eliminação.

11.4. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes

11.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.